



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

CNPJ nº 25.086.596/0001-15
Fone nº (**63) 3422 1241 – 1222



PORTARIA Nº.116/2025 DE 04 DE SETEMBRO DE 2025.

*Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.101/2025** para Contratação de empresa para o fornecimento de gás de cozinha e vasilhames para gás para atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Bernardo Sayão-TO*

O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, Estado do Tocantins, através do prefeito municipal o Srª **SUELENE MILHOMEM MOURA**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o disposto no art. 37, XXI e 173, § 1º, II, da CF/1988, e consignados no texto legal nos dizeres do art. 37, XXI, na expressão “ressalvados os casos especificados na legislação” fundamenta a dispensa de licitação com fulcro no art. 74, inciso III, alínea “B”, “C”, “E”, da Lei nº 14.133/202 suas atualizações.

Considerando o julgamento da Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão sobre os documentos pertinentes à proposta de preço e habilitação, manifestando-se favoravelmente para contratação da empresa por dispensa de licitação;

Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por dispensa de licitação;

Considerando o Parecer da Controladoria Interna da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão, manifestando-se favoravelmente à contratação da empresa por dispensa de licitação;

Considerando a extrema necessidade para contratação dos serviços ora solicitados para suprir as demandas existente junto as necessidades das unidades administrativas deste município de Bernardo Sayão – TO o;

RESOLVO DECRETA:

Art. 1º - Autorizo a dispensa de licitação para contratação da empresa, Cheyla Pereira da Costa, inscrita no CNPJ: 37.513.789/0001-94, estabelecida na 14 avenida S/N, QD 58, LT10, Bernardo Sayão-TO, neste ato representado pela Srª Cheyla Pereira da Costa, inscrita no CPF: 043.433.431-62, RG: 1.120.626. Totalizando um valor global de R\$ 8.050,00 (oito mil e cinquenta reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 04 de setembro de 2025.

Registre-se, Publique – se e Cumpra – se.

SUELENE MILHOMEM MOURA
SECRETARIA DE SAÚDE